



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600055-04.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.141

(12/06/2021)

Altera o artigo 2º da Resolução TRE/AL nº 15.947, de 21 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Comissão de Segurança Permanente no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 do Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Resolução nº 15.904/2018);

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0002249-82.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso IX ao art. 2º da Resolução TRE/AL nº 15.947, de 21 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

IX – o titular da Assessoria da Secretaria de Administração.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 12 dias do mês de junho de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Assinado eletronicamente por: OTAVIO LEAO PRAXEDES

15/06/2021 15:47:39

<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje->

[web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

ID do documento: 8601463



2106151547384990000008409292

IMPRIMIR

GERAR PDF